



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.779 DE 28 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS E CRIAÇÃO DE CARGOS EFETIVOS JUNTO AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados os cargos efetivos abaixo especificados:

Vagas Abertas	Quantidade	Referência	Carga Horária Inicial
PEB II - ARTES	02	A1	30h
PEB II - INGLÊS	02	A1	30h

Artigo 2º - Ficam abertas as vagas para os cargos efetivos abaixo especificados e criados pelas Leis Complementares nº 2.611/2010 e 2.614/2010:

Vagas Abertas	Quantidade	Referência	Carga Horária Inicial
PEB II - Educação Física	02	A1	30h
PEB I	20	A1	30h

Parágrafo único: As vagas abertas e os cargos criados serão regidos pelo Regime Estatutário e vinculados ao Plano de Carreira e Estatuto do Magistério do município, por serem cargos da Educação Municipal.

Artigo 3º - Os cargos criados deverão ser providos por concurso público ou processo seletivo devidamente justificado para o caso de contratações temporárias e as vagas abertas da mesma forma, caso não tenham concurso vigente em tempo hábil e legal para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Artigo 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 29 de Janeiro de 2013.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

ANEXO I

Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

1. DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Vagas Abertas	Quantidade	Referência	Carga Horária Inicial	Valor	Valor
PEB II - ARTES	2	A1	30h	1.292,00	2.584,00
PEB II - INGLÊS	2	A1	30h	1.292,00	2.584,00
TOTAL					5.168,00

Vagas Abertas	Quantidade	Referência	Carga Horária Inicial	Valor	Valor
PEB II - Educação Física	2	A1	30h	1.292,00	2.584,00
PEB I	20	A1	30h	1.196,00	23.920,00
TOTAL					26.504,00

Total Despesa Criada	31.672,00
-----------------------------	------------------

2. IMPACTO DOS CARGOS CRIADOS

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2013	2014	2015
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	31.672,00	380.064,00	403.399,93	428.168,69
Obrigações Patronais	3.483,92	41.807,04	44.373,99	47.098,56
13º Salário	2.928,49	35.141,86	37.299,57	39.589,76
1/3 Férias	976,16	11.713,95	12.433,19	13.196,59
TOTAL	39.060,57	470.739,85	499.520,68	530.068,59

3. IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2012	VALOR R\$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	14.375.576,23	
Rec. Corrente Líquida - RCL	30.521.359,70	47,10%
Impacto Reajuste	1.696.082,47	5,56%
Impacto Despesas Criadas	470.739,85	1,54%
GASTOS/ Índice após Impacto	14.846.316,08	54,20%

Mud



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

4. IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO POR EXERCÍCIO

Despesa Fixada para o Exercício (2013)	14.375.576,23
Impacto da Despesa Criada	470.739,85
Percentual (%)	48,64%
Despesa Fixada para o Exercício (2014)	14.375.576,23
Impacto da Despesa Criada	499.520,68
Percentual (%)	48,74%
Despesa Fixada para o Exercício (2015)	14.375.576,23
Impacto da Despesa Criada	530.068,59
Percentual (%)	48,84%

5 -) DECLARAÇÃO

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, Prefeita Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

Na qualidade de ORDENADOR DA DESPESA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00, DECLARO que o presente gasto que se pretende fazer por esta lei dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se com as orientações contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, motivo qual faço encartar cópia dos instrumentos demonstrativos do impacto.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá - SP, em 25. de janeiro de 2013.

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA
PREFEITA MUNICIPAL